



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG

AVENIDA SEIS, N ° 2507, CENTRO- TEL-034-3413-1270

***PROJETO DE LEI N° 002/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.***

***INSTITUI O FERIADO MUNICIPAL NO DIA 06 DE JANEIRO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DE SANTOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Francisco de Sales, o **feriado municipal** no dia 06 de janeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º-Fica instituído feriado municipal no dia 06 de janeiro, em comemoração ao Dia de Santos Reis, no âmbito do Município de São Francisco de Sales.

Art. 2º-O feriado de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município.

Art. 3º-As repartições públicas municipais, o comércio, a indústria e os serviços observarão o disposto nesta Lei, respeitada a legislação vigente quanto aos serviços essenciais

Art. 4º-O Poder Executivo poderá promover, apoiar ou incentivar atividades culturais, religiosas e folclóricas alusivas ao Dia de Santos Reis, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de 20 de janeiro de 2026.

**- GRAZIELA DOS SANTOS QUEIROZ-Vereadora**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG

AVENIDA SEIS, N ° 2507, CENTRO- TEL-034-3413-1270

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o feriado municipal no dia 06 de janeiro, data em que se celebra o Dia de Santos Reis, manifestação religiosa e cultural de grande relevância histórica e social para a comunidade local.

A tradição de Santos Reis representa importante patrimônio imaterial, fortalecendo a identidade cultural do município, promovendo a integração social e preservando costumes transmitidos entre gerações. A oficialização da data como feriado municipal contribui para a valorização dessa tradição, além de possibilitar maior participação da população nas celebrações.

Diante da relevância cultural, religiosa e social da data, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de 20 de janeiro de 2026.

**- GRAZIELA DOS SANTOS QUEIROZ-Vereadora**